



Instituto de Seguros de Portugal

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 153.º e 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, 17 de abril)

Electra Insurance Limited

para

Ericsson Insurance (Försäkring) AB

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º e no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, torna-se público que a empresa de seguros Electra Insurance Limited, com sede em Third Floor, The Metropolitan Building, James Joyce Street, Dublin 1, Irlanda, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros Ericsson Insurance (Försäkring) AB, com sede em c/o AIM (Sweden) Box 12820, 112 97 Stockholm, Suécia, que exerce a atividade seguradora em Portugal em regime de livre prestação de serviços.

Instituto de Seguros de Portugal, 9 de agosto de 2011

O CONSELHO DIRETIVO


António Osório
Vice-Presidente


Rodrigo Lucena
Vogal